

MATRÍCULA

65.999/

FOLHA

075

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2 LT- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE Nº 17 DA QUADRA Nº 82, COM A ÁREA DE 360,00M2, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ II", DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE NESTA CAPITAL., dentro dos seguintes limites: FRENTE: 12,00 metros para a Rua nº 34, ao Sul; FUNDOS: 12,00 metros para o Lote nº 02, ao Norte; LATERAL DIREITA: 30,00 metros para o Lote nº 16, ao Leste; LATERAL ESQUERDA: 30,00 metros para o Lote nº 18, ao Oeste. **PROPRIETÁRIA:** ARACRUZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 01, Parque Residencial Santa Cruz, nesta Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CGC/MF sob n.º 01.300.912/0001-41. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-02-24.100, do livro n.º 2-CB em 31/03/86, neste RGI. Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2001. Eu, for: lree de Ani Ade
Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01-65.999- **TRANSMITENTE:** ARACRUZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 01, Parque Residencial Santa Cruz, nesta Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CGC/MF sob nº 01.300.912/0001-41. **ADQUIRENTE:** ESTRELINA PERES FERREIRA DO NASCIMENTO, C.I. RG nº 709.918-SSP/MT, e CIC nº 651.577.961-53, brasileira, professora, filha de Raimundo Ferreira e de Maria Madalena Peres, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77 com IZAUL DE ALMEIDA NASCIMENTO**, residente e domiciliada na rua Marambaia, nº 253, Pedregal, nesta cidade de Cuiabá/MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 010/011, do livro n.º 502, aos 29/01/2001, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:** R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinqüenta reais), recebidos em 06/03/1999. **CONDIÇÕES:** A Outorgante Vendedora declarou na escritura sob as penas da lei que o imóvel ora vendido não faz parte do seu ativo permanente, ficando assim isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com o Provimento nº 09/92 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado e declarou ainda sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2001. Eu, for: lree de Ani Ade
Oficial que o fiz digitar e conferi.

GPB

AV-02- 65.999 - Conforme requerimento datado de 15-08-2001 e apresentação da Certidão de Casamento termo nº 025928, lavrada às folhas 118F, Livro 087B, no Serviço Notarial – 3º Ofício de Notas, desta Capital, o nome correto da proprietária do R-01 desta matrícula é: **ESTRELINA PERES FERREIRA NASCIMENTO**, e não como constou anteriormente. Cuiabá, 13 de Setembro de 2.001. Eu, for: lree de Ani Ade
Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-03- 65.999 - **TRANSMITENTE:-** IZAUL DE ALMEIDA NASCIMENTO, médico, C.I. RG nº 549.343-SSP/MT., e CIC nº 378.351.491-68, e sua mulher **ESTRELINA PERES FERREIRA NASCIMENTO**, professora, C.I. RG nº 709.918-SSP/MT., e CIC nº 651.577.961-53, ambos brasileiros, casados sob o

Continua no verso

MATRÍCULA

65.999

FOLHA

075 vº

regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Brigadeiro Jordão, 473, apto. 54, Ipiranga, na cidade de São Paulo-SP. **ADQUIRENTE:- NISDARLY FABIANA DA SILVA MENDES**, C.I. RG nº 1.019.596-3-SJ/MT., e CIC nº 667.671.131-15, brasileira, estudante universitária, filha de Nivaldo Roberto da Silva e de Custódia Roberto da Silva, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77 com EDMILSON MENDES**, residente e domiciliada na rua 34, quadra 82, lote 15, bairro Santa Cruz II, nesta cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 197/198, do livro n.º 520, aos 24-08-2001, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:-** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **CONDIÇÕES:-** Os outorgantes vendedores, declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 13 de Setembro de 2.001. Eu, 100 lree de Ari Aado Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc./

R-04-65.999- **TRANSMITENTE:- NISDARLY FABIANA DA SILVA MENDES e seu esposo EDMILSON MENDES**, brasileiros, **casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, após o advento da Lei nº 6.515/77**, ela estudante universitária, portadora da C.I. RG nº 1.019.596-3-SJ/MT e CPF/MF nº 667.671.131-15, filha de Nivaldo Roberto da Silva e Custódia Roberto da Silva, ele contador, portador da C.I. RG nº 6R/2.809.390-SSP/SC e CPF/MF nº 703.015.069-49, filho de Valdenir Mendes e Amélia Perdoná Mendes, residentes e domiciliados na rua 34, quadra 82, lote 15, bairro Santa Cruz II, nesta cidade de Cuiabá-MT. **ADQUIRENTE:- JÚNIOR CESAR NOVAK**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-MT nº 072.352.950 onde consta o RG nº 925.428/MT e CPF/MF nº 616.375.721-15, filho de Ari Novak e Irene Bertolino, residente e domiciliado na rua Coronel Neto nº 193, centro, nesta cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 141/142, do livro n.º 531, aos 05-12-2.001, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:-** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **CONDIÇÕES:-** Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 18 de Dezembro de 2.001. Eu, 100 lree de Ari Aado Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr

R-05-65.999 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 078/080, do livro n.º 611, aos 09-02-2004, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, o Sr. **JÚNIOR CESAR NOVAK**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, servidor público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-MT nº 072.352.950 e CIC sob nº 616.375.721-15, filho de Ari Novak e Irene Bertolino, residente e domiciliado na rua Coronel Neto nº 193, centro, nesta cidade de Cuiabá-MT., **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a FREITAS MOTTA E FREITAS LTDA**, com sede na rua 07, 58, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.358.023/0001-06,

Continua às fls. 075/1.

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
65.999

FOLHA

075/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ

LIVRO Nº 2 - LT

- MATO GROSSO

- REGISTRO GERAL

pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). O outorgante vendedor declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 118,58, aos 15/04/2004, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 123,37. Cuiabá, 21 de Maio de 2004. Eu, Joana Elvira de Jesus Silva

Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc./

R-06- 65.999- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 083/084, do livro n.º 653, aos 10-02-2005, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a **FREITAS MOTTA E FREITAS LTDA**, com sede na rua 07, nº 58, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT., inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.358.023/0001-06, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr.º ITAMAR VERAS DA SILVA**, C.I./RG nº 868.116-SSP/MT e CPF nº 622.121.921-34, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, empresário, filho de José da Silva Filho e de Helena Veras da Silva, residente e domiciliado na Av. General Mello, nº 262, bairro Dom Aquino, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). A outorgante vendedora apresentou na escritura a Certidão Negativa de Débito CND-INSS sob nº 119152004-10001030, datada de 12/11/2004, certidão essa que foi confirmada por esta Serventia, através da Internet; a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com o código de controle da certidão nº E180.6000.AA1E.03D2, datada de 04/01/2005; a Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da Certidão nº 2230.65AA.9D29.07FA, datada de 10/02/2005. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 122,01 aos 22-02-2005 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 158,20. Cuiabá, 04 de Março de 2.005. Eu, Joana Elvira de Jesus Silva

Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr.

AV-07-65.999 - Conforme requerimento do proprietário, datado de 05/04/2006, no imóvel objeto desta matrícula, **foi edificada uma casa contendo as seguintes divisões internas: Pavimento Térreo: garagem, hall, sala, cozinha, balcão, lavabo, despensa, varanda, área de serviço, calçada, escada; Pavimento Superior: 2 suíte com sacada, 2 BWC, closed, hall, quarto com sacada, escada, vazio, com área construída de 178,38m².** Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão - Habite-se, nº 05/2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 09/01/2006; Certidão Negativa de Débito com o INSS, nº 090152006-10001030, expedida aos 20/09/2006, ART, quitada e planta. Em. R\$ 251,90. Cuiabá, 02 de Outubro de 2006. Eu, Joana Elvira de Jesus Silva

Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jrbs

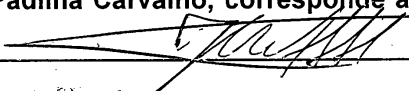
AV-08-65.999 - Conforme apresentação da Certidão de Casamento termo nº 0034145, lavrada às fls. 45, do livro B-124, no 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, o Sr.º **ITAMAR VERAS DA SILVA**, casou-se pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 10-06-2006, com a Sr.ª **KELLY DA COSTA CAMPOS**, que passou a assinar-se **KELLY DA COSTA CAMPOS VERAS**. Em. R\$ 7,10. Cuiabá, 18 de Setembro de 2007. Eu, Joana Elvira de Jesus Silva

Oficial que o

Continua no verso

MATRÍCULA**65.999****FOLHA****075/1 vº**

fiz digitar e conferi.

R-09-65.999 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Utilização do FGTS dos Devedores/Fudicantes, datado de 30/08/2007, o **Srº ITAMAR VERAS DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1974, pecuarista, portador da carteira de identidade RG 868.116, expedida por SSP/MT em 11/04/1990 e do CPF 622.121.921-34 e sua esposa **KELLY DA COSTA CAMPOS VERAS**, brasileira, nascida em 10/11/1977, universitária, portadora da carteira de identidade RG 11396709, expedida por SSP/MT em 01/11/2006 e do CPF 823.963.961-53, residentes e domiciliados na Avenida General Mello, 262, Dom Aquino, em Cuiabá/MT., **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Srº IRÃ LUCAS DE BARROS PIRES FILHO**, brasileiro, casado no regime de de comunhão total de bens, aos 27-02-1997, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 043, do livro nº 048, aos 24-01-1997, no Serviço Notarial 3º Ofício de Notas desta Capital, registrada sob o nº 14.768, livro 3, aos 18/09/2007, neste RGI, nascido em 28/02/1976, empresário, portador da carteira de identidade RG 10655646, expedida por SJ/MT em 25/03/1994 e do CPF 789.365.941-68, e sua esposa **JACQUELINE PADILHA CARVALHO PIRES**, brasileira, nascida em 25/02/1973, bancária, portadora da carteira de identidade RG 885.180, expedida por SSP/MT em 14/09/1990 e do CPF 594.737.971-68, residentes e domiciliados na rua trinta e quatro, 17, Qd 82, Santa Cruz II, em Cuiabá/MT., pelo valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 19.141,56 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos); Recursos da conta vinculada de FGTS R\$ 6.858,44 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Financiamento concedido pela Credora R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na contrato sob as penas da lei que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Pagou Imposto de Transmissão no valor de R\$ 1.098,69 aos 31-08-2007 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. **Constou no contrato que para efeitos de Indenização Securitária a participação do Sr. Irã Lucas de Barros Pires Filho corresponde a 58,06% e Jacqueline Padilha Carvalho, corresponde a 41,94%.** Em. R\$ 2.168,20. Cuiabá, 18 de Setembro de 2007. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-10-65.999 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Utilização do FGTS dos Devedores/Fudicantes, datado de 30/08/2007, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 09 desta matrícula, os **devedores fiduciantes, o Srº IRÃ LUCAS DE BARROS PIRES FILHO e sua esposa JACQUELINE PADILHA CARVALHO PIRES**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969,

Continua às fls. 075/2.

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
65.999

FOLHA

075/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ

LIVRO Nº 2 - LT -

- MATO GROSSO

- REGISTRO GERAL

alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a ser pago em 240 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.349,25 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual de juros: Nominal 9,5689% e Efetiva 10,0000%. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, composto da parcela correspondente à prestação de amortização e juros (A+J), aos prêmios de seguro de cobertura por morte e invalidez permanente e danos físicos do imóvel (MIP e DFI) e a Taxa Operacional Mensal - TOM. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo., e todas as demais cláusulas e condições do contrato. Os devedores fiduciantes declararam na contrato sob as penas da lei que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em. R\$ 1.858,20. Cuiabá, 18 de Setembro de 2007. Eu, _____

Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc./

AV-11-65.999 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do §. 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 17/06/2025 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-10 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes, Sr. Irã Lucas de Barros Pires Filho, brasileiro, casado no regime da comunhão total de bens, aos 27/02/1997, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 043, do livro nº 048, aos 24/01/1997, no Serviço Notarial 3º Ofício de Notas desta Capital, registrada sob o nº 14.768, livro 3, aos 18/09/2007, neste RI, nascido em 28/02/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10655646, expedida por SJ/MT em 25/03/1994 e do CPF 789.365.941-68, e sua esposa Jacqueline Padilha Carvalho Pires, brasileira, nascida em 25/02/1973, bancária, portadora da carteira de identidade RG 885.180, expedida por SSP/MT em 14/09/1990 e do CPF nº 594.737.971-68, pelo valor de R\$ 150.697,11 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 6.005,84, foi pago em 23/05/2025, pela guia nº 116477301 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.24.001.0099.001. Em. R\$ 6.026,40. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 293.790,94, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Selo digital CII-86940. Cuiabá, 03 de Julho de 2025. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm_



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 04/07/2025.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 07/07/2025
as: 09:44:20 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 186563

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CIW-06227

Consulta selo: www.timt.jus.br/selos